



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL Nº 98/2015

PMAUGI

RECONVERSÃO URBANÍSTICA

AUGI 23 – LAGOA DE ALBUFEIRA

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que por deliberação tomada por esta Câmara, em sua reunião ordinária realizada em vinte e um de outubro de dois mil e quinze, foi aprovado o loteamento do prédio rústico sito em Aiana, freguesia do Castelo, deste Concelho, o qual se integra na UOPG 8 – Lagoa, do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra, sob o número:

- **Prédio 7203/Castelo**, inscrito na matriz predial rústica da Secção L, com o **Art.º 189**, (parte) com a área de 20.000m², sendo a área a delimitar como AUGI 6.663m²;

Trata-se de uma área urbana de génese ilegal, designada por AUGI 23, cuja delimitação foi aprovada por esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do antes citado diploma legal, por deliberação tomada na sua reunião ordinária de 11 de dezembro de 1996, e, aprovado o projeto de loteamento e obras de urbanização, na reunião ordinária de vinte e um de outubro de 2015, nos termos do previsto nos art.ºs 24.º e 25.º, da Lei supramencionada.



Câmara Municipal de Sesimbra

O pedido de loteamento foi apresentado pela Comissão de Administração da AUGI 23, com o Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 900777249, com sede na Rua do Sobreirinho, lote 35, 2970-443 Sesimbra.

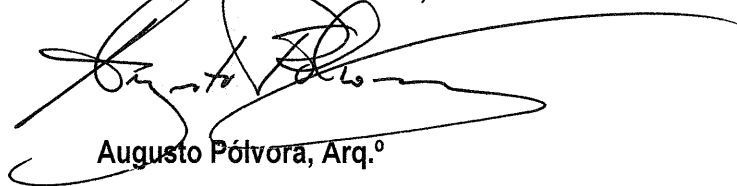
Foi efetuada em catorze de setembro de mil novecentos e noventa e oito, a vistoria a que se refere o art.º 22.º, também do antes referido diploma legal, com a finalidade no mesmo determinado.

O respetivo processo administrativo está disponível para consulta, no Projeto Municipal Áreas Urbanas de Génese Ilegal, na Rua Elias Garcia n.º 1, em Sesimbra, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do Edital, podendo os eventuais interessados reclamar da deliberação das aprovações tomadas, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar é publicado o presente Edital, que vai ser afixado na propriedade objeto da operação de loteamento, na Sede do Município e na Junta de Freguesia do Castelo, no site da CMS e publicado em dois jornais diários nacionais, em dois dias consecutivos.

Paços do Município de Sesimbra, 23 de outubro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Augusto Pólvora, Arq.º